



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 116 /19

Processo Administrativo: 15/10/51890

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 206/16

Termo de Contrato n.º 153/16

Termo de Aditamento n.º 151/17 e 126/18

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.235.461/0001-44, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido o termo contratual nº 153/16 e seus aditamentos posteriores no importe de 15,1%.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2019.

TERCEIRA – DO VALOR

3.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já suprimido, nos termos do despacho autorizativo de fls. 1803 e 1835, de R\$ 19.439.108,71 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oito reais e setenta e um centavos).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1761 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 087000.08750.10.122.1003.4026.3.3.90.39.78 FR 01.310-000;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.78 FR 01.310-000;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.78 FR 05.301-007;
- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.78 FR 01.302-000.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

5.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 971.955,43 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de agosto de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/51890

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Única – Limpeza e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 206/16

Termo de Contrato nº 153/16

Termo de Aditamento de Contrato nº 151/17, 126/18 e **116**/19

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 03 de agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: ALYR MARCOLINO JUNIOR

Cargo: ASSessor SUPERIOR III

CPF: 084.805.398-28

RG: 14.104.179-1.

Data de Nascimento: 04 / 02 / 1963

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: ALYR.JUNIOR@CAMPINAS.SP.GOV.BR.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 19.2116.8512

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: AGENCIAMENTO ESTEFANATO

Cargo: SÓCIO / DIRETOR COMERCIAL

CPF: 029.992.978-74

RG: 10.948.642-0

Data de Nascimento: 22 / 12 / 1961

Endereço residencial completo: ESTRADA JEQUITIBA, 1750 - CASA 249

E-mail institucional: gerentecomercial@unicalimp.com.br

E-mail pessoal: alvitor@unicalimp.com.br

Telefone(s): (19) 3271-7777

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.